



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI

### Nº 5142, DE 2020

Denomina “Rodovia Ricardo Corrêa” o trecho da BR-158.

**AUTORIA:** Senador Wellington Fagundes (PL/MT)



[Página da matéria](#)



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete Senador Wellington Fagundes

**PROJETO DE LEI N° , DE 2020**

Denomina “Rodovia Ricardo Corrêa” o trecho da BR-158.

SF/20669.13167-46

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O trecho da rodovia BR-158, localizado entre os Kms 568 a 803 que liga Aragarças, no Estado de Goiás até Água Boa, no Estado de Mato Grosso, passa a ser denominado “Rodovia Ricardo Corrêa ”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação do Senado Federal o incluso Projeto de Lei dispendo sobre a denominação de Ricardo José Santa Cecilia Corrêa, ou simplesmente, Ricardo Corrêa, o mencionado trecho da BR-158.

Trata-se de justa homenagem a um dos políticos de Mato Grosso, falecido neste 10 de novembro de 2020, que mais defendeu a democracia. Nos tempos mais agudos, foi praticamente fiel do diálogo e voz em favor da liberdade de escolha.

Ricardo Corrêa nasceu em Uberlândia (MG), em 7 de agosto de 1942, filho de José Correia e de Lídia Santa Cecília Correia. Em 1975 filiou-se à Aliança Renovadora Nacional (Arena), iniciando sua trajetória política.

Formado em Direito pela Faculdade Anhanguera de Ciências Humanas, de Goiás, elegeu-se deputado estadual em Mato Grosso em 1978. Após o fim do bipartidarismo, em novembro de 1979, e a consequente

reorganização partidária, ingressou no Partido Democrático Social (PDS). Entre 1981 e 1983 ocupou a primeira vice-presidência da Assembleia Legislativa.

Tornou-se secretário de Indústria, Comércio e Turismo durante o Governo Júlio Campos (1983-1986). Deixou a secretaria em 1984 e ocupou a de Obras e Serviços Públicos. Em 1986, tornou-se diretor financeiro da Telecomunicações de Mato Grosso. Ainda nesse ano, filiou-se ao Partido Liberal (PL).

De estilo apaziguador e praticamente intenso do diálogo, Ricardo Corrêa era um dos grandes estudiosos e defensores da região do Araguaia. Em sua trajetória parlamentar, se transformou num dos maiores entusiastas dessa rodovia, por entender que a BR-158 se transformaria – ao lado da BR-163 – um dos principais corredores de escoamento da produção de grãos do Brasil.

Lutou de forma metódica e articulada pela implantação e conservação da BR como caminho para induzir o desenvolvimento econômico da região e por propiciar condições de conectar rodovia com hidrovia e ferrovia – fato que se evidencia neste momento.

Como deputado federal, integrou a primeira vice-presidência da Comissão de Desenvolvimento Urbano e Interior, através da qual implementou várias ações em favor da pavimentação desse tronco rodoviário. Depois, como diretor de Planejamento do Departamento Nacional de Infraestrutura Terrestre (DNIT) prosseguiu no trabalho que entendia ser fundamental para Mato Grosso e para o Brasil.

Como forma de homenagear e imortalizar Ricardo José Santa Cecília Correa, ante o exposto, acreditamos ser de extrema relevância o presente Projeto de Lei, razão pela qual venho clamar aos nobres pares, que o aprovem em todos os seus termos.

Sala das Sessões,

Senador WELLINGTON FAGUNDES

